



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333
E – mail: prefeitura.saomigueldotapuio@gmail.com

LEI Nº 102/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso (CEEPRU), para fins de oportunizar a realização de Estágio Profissionalizante aos alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Agropecuária, Zootecnia e Agronegócios"

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso (CEEPRU), inscrita no CNPJ sob nº 11.128.787/0001-98, com endereço na Estrada Açude São Vicente s/nº, Bairro Zona Rural, no Município de São Miguel do Tapuio, mantenedora do COLÉGIO em epígrafe, tendo como objetivo proporcionar a oportunidade de realização de Estágio Profissionalizante a alunos (as) regularmente matriculados nos CURSOS TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA e AGRONEGÓCIOS no Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso (CEEPRU).

Art. 2º As obrigações dos partícipes, bem como demais cláusulas essenciais ao convênio são as constantes na minuta de termo de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º prazo de vigência do convênio será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de bolsa auxílio no valor de ¼ do salário mínimo em vigência.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333
E – mail: prefeitura.saomigueldotapuiopi@gmail.com

ABASTECIMENTO
UNIDADE 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
FUNÇÃO 20 Administração
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, de 01 de junho de 2022.



POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra



José Ribamar de A. Neto
Sec. Muñ. de Administração
e Finanças
CPF 050.514.113-20